



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 143/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 10 DO BAIRRO TIETÊ
DE "BRAZ MELILO BRANDÃO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua 10 do Bairro Tietê passa a denominar-se "BRAZ MELILO BRANDÃO".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 1992.

Mário Reis Carvalho
VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

03 / 08 / 92

Presidente

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

10 / 08 / 92

Presidente

RETIRADO

17 / 08 / 92

Presidente

ARQUIVASE

17 / 08 / 92

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 143/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 10 DO BAIRRO TIETÊ
DE "BRAZ MELILO BRANDÃO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua 10 do Bairro Tietê passa a denominar-se "BRAZ
MELILO BRANDÃO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 1992.


VEREADOR MARIO REIS CARVALHO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data : PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 143/92

RELATÓRIO

Dá denominação à Via Pública.

FUNDAMENTAÇÃO

Do ponto de vista jurídico o Projeto de Lei em apreço se encontra dentro dos parâmetros legais.

CONCLUSÃO:

Que após metuculoso parecer da Comissão de Economia, Política Urbana e Rural, seja o presente Projeto de Lei submetido à apreciação da Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS